

**ANEXO I**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-DIVER**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento presencial no município, das ações ligadas gestão de convênios Estaduais e Federais, firmados com as diversas Secretarias do município de Ibicuitinga.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO E VALOR MAXIMO PERMITIDO:**

**LOTE ÚNICO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QTDE | MENSAL       | TOTAL         |
|------|---|-----|------|--------------|---------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento presencial no município, das ações ligadas gestão de convênios Estaduais e Federais, firmados com a prefeitura municipal de Ibicuitinga sob responsabilidade da Secretaria de saúde.                   | Mês | 12   | R\$ 1.883,33 | R\$ 22.599,96 |
| 02   | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento presencial no município, das ações ligadas gestão de convênios Estaduais e Federais, firmados com a prefeitura municipal de Ibicuitinga sob responsabilidade da Secretaria de Planejamento e finanças. | Mês | 12   | R\$ 1.966,66 | R\$ 23.599,92 |
| 03   | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento presencial no município, das ações ligadas gestão de convênios Estaduais e Federais, firmados com a prefeitura municipal de Ibicuitinga sob responsabilidade da Secretaria de Educação.                | Mês | 12   | R\$ 1.816,66 | R\$ 21.799,92 |
| 04   | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento presencial no município, das ações ligadas gestão de convênios Estaduais e Federais, firmados com a prefeitura municipal de Ibicuitinga sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura.             | Mês | 12   | R\$ 1.566,66 | R\$ 18.799,92 |
| 05   | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento presencial no município, das ações ligadas gestão de convênios Estaduais e Federais, firmados com a prefeitura municipal de Ibicuitinga sob responsabilidade da Secretaria de Obras.                   | Mês | 12   | R\$ 2.083,33 | R\$ 24.999,96 |
| 06   | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento presencial no município, das ações ligadas gestão de convênios Estaduais e Federais, firmados com a prefeitura municipal de Ibicuitinga sob responsabilidade da Secretaria de Assistência social.      | Mês | 12   | R\$ 1.550,00 | R\$ 18.600,00 |

**2. DOS SERVIÇOS**

2.1 - A prestação dos serviços para gestão será efetuado das seguintes formas:

Presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga/Ce, o profissional terá uma carga horária de 32 (trinta e duas) horas/mês;

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

[www.ibicuitinga.ce.gov.br](http://www.ibicuitinga.ce.gov.br) | e-mail: [gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br)

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

- a) Por e-mail, quando solicitada pelo gestor;
- b) A contratada deverá disponibilizar no mínimo de 01(um) profissional, 4 (quatro) dias da semana (entre segunda a sexta feira), com disponibilidade de 08:00h as 12:00h e de 14:00h as 17:00 para execução dos serviços.

### 3 - FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A Prestação desses serviços, tem amparo legal disposto na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 4 – JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação tem como finalidade atender a Legislação Federal e Estadual na execução de programas e projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do Orçamento Geral da União Federal e do Estado do Ceará para o município de Ibicuitinga através das diversas secretarias municipais de Educação por meio da formalização de convênios, termos de compromissos, termos de ajuste, termos de adesão, instrumentos similares, bem como, elaboração e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para o Município.

Os serviços a serem prestados deverão dar suporte operacional, no que se refere à Gestão de Convênios do Governo Federal e Estadual, disponibilizando não só a operacionalização como também a informação dos sistemas de convênios, através de profissionais treinados e com experiência profissional, conforme discriminação abaixo:

- Cadastro de fornecedores parceiros;
- Inclusão/cadastro de comprovantes de contrapartida financeira por parte do Município;
- Inclusão/cadastro de processos de contratação/aquisição de bens ou serviços;
- Inclusão de documentos de liquidação (notas fiscais e comprovantes de retenções);
- Elaboração de ordem bancária para pagamento a fornecedores e OBT para conveniente;
- Autorização de ordem bancária via OBT;
- Monitoramento via sistema dos instrumentos vigentes;
- Inclusão de relatórios de execução financeira – REF;
- Acompanhamento dos saldos financeiros e orçamentários dos convênios vigentes.

### 5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos serviços e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, encargos sociais e previdenciários, mão-de-obra, transportes, hospedagem, alimentação e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A Secretaria de Planejamento e Finanças poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

5.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, **GLOBAL POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Tomada de Preços.

### 6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a realização dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do termo de Referências, e da proposta de preços da licitante considerada vencedora.

6.2. O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## **7 – LOCAL E PRAZO PARA INICIO DOS SERVIÇOS.**

7.1. A prestação dos serviços deverão se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora da Despesa;

7.2. Os serviços realizados que não atender às exigências colocadas pela Secretaria ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do serviço deverá ser novamente executados, se solicitado, pelo Contratante no prazo de estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

7.3. Os serviços serão executados nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada à Rua: Edval Maia da Silva, 16- Ibicuitinga – Ceará.

7.4. O início dos serviços, será no máximo em 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços.

## **8 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1. O recebimento dos serviços dar-se-á por servidor designado pela secretaria requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a especificação e normas estipuladas no Termo de Referência.

## **9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. A prestação dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor da SECRETARIA ORDENADORA, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

9.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

## **10 - RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS.**

10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no TOMADA DE PREÇOS, no termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, no local onde será prestado o serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.3. Executar fielmente os serviços contratados através de profissionais habilitados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis;

10.4. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, hospedagem, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;

10.6. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante

10.9. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 11- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta prestação de serviço.

11.2. Designar servidor da secretaria, para proceder o recebimento dos serviços;

11.3. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

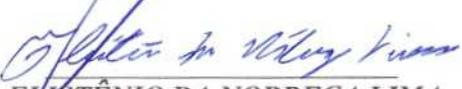
12.1. O pagamento será feito por meio de cheque ou ordem bancária no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo em(02) vias, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor e deverão ser entregues na sede da Secretaria ordenadora;

12.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

Ibicuitinga/CE, 18 de janeiro de 2022.

---

**FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA**  
**SETOR DE COMPRAS**



**ELSTÊNIO DA NOBREGA LIMA**  
*Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde*

---

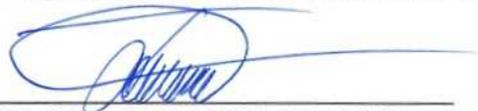
**FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE**  
*Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação*



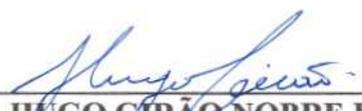
**FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO NOBRE**  
*Ordenador de despesas da Secretaria de Planejamento e finanças*

---

**VIRGINIA DE MENESES FREIRE**  
*Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social*



**JOEL MAYK NOBRE LEMOS**  
*Ordenador de despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente*



**JOSÉ HUGO GIRÃO NOBRE FILHO**  
*Ordenador de despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021-SECULT-SRP** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateús comunica a **RETIFICAÇÃO** da publicação que circulou no dia 18 de Janeiro de 2021, referente ao Resultado de Habilitação da Concorrência Pública Nº 002-2021-SECULT-SRP, cujo o **OBJETO** é: Seleção de Melhor Proposta visando Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de empresa especializada em realizações de eventos compreendendo locação de estrutura, atrações, divulgação, equipe de apoio, segurança, iluminação, decoração, hospedagem e alimentação, junto a Secretaria da Cultura do Município de Crateús – CE. **ONDE SE LÊ:** Empresas HABILITADAS: E.C. PRODUÇÕES LTDA-ME, ANA MARIA BATISTA DOS SANTO-ME, M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI-ME, JOSE ABIDENAGO NOBRE-EIRELI-EPP, JOAO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP, NOHYO SAM DOS SANTOS SILVA-ME, GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI-ME. Empresa INABILITADA: DONATO FONTENELE & CIA LTDA-ME, F H T H PAIVA – ME, INOVA SERVIÇOS DE EDIFÍCIO LTDA-ME, R M BARROS SERVIÇOS-ME, NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA-ME, YZALLON M. LOPES-ME, R PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. **LEIA-SE:** Empresas HABILITADAS: E.C. PRODUÇÕES LTDA-ME, ANA MARIA BATISTA DOS SANTO-ME, M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI-ME, JOSE ABIDENAGO NOBRE-EIRELI-EPP, JOAO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP, NOHYO SAM DOS SANTOS SILVA-ME, GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI-ME. Empresa INABILITADA: DONATO FONTENELE & CIA LTDA-ME, F H T H PAIVA – ME, INOVA SERVIÇOS DE EDIFÍCIO LTDA-ME, R M BARROS SERVIÇOS-ME, NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA-ME, YZALLON M. LOPES-ME, EGR PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. Conforme depreende-se na Ata da Sessão no Portal da Transparência. Crateús-CE, 19 de Janeiro de 2022. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SMS** – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2022-SMS, cujo Objeto é a **Aquisição de ambulância Tipo A/ simples remoção, destinado a transporte de pacientes que não apresentam risco de vida e de caráter eletivo, junto a Secretaria de Saúde do Município de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas a partir do dia 21 de Janeiro de 2022; Abertura das Propostas: 02 de Fevereiro de 2022, às 08h; Fase de Disputa de Lances: 02 de Fevereiro de 2022, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br). Itarema-CE, 20 de Janeiro de 2022. Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiutinga - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 02/2022-DIVER.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiutinga, torna público que no dia 07 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta Cidade, estará realizando Licitação. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Presencial no Município, das ações ligadas gestão de Convênios Estaduais e Federais, firmados com as diversas Secretarias do Município de Ibiutinga. **Modalidade:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibiutinga-CE, 19 de janeiro de 2022. Luzia Aguiar Lopes - Presidente CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiutinga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2022.01.10-001.** Contratante: Secretaria de Educação - Órgão Gerenciador. **Empresas:** ANTONIA JHANYELLE HILARIO DA SILVA-ME - CNPJ: 27.294.238/0001-23. Valor: R\$ 634.350,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais); DAIANE FREITAS SILVA - ME - CNPJ: 32.863.576/0001-79 Valor: R\$ 214.100,00 (duzentos e quatorze mil e cem reais). **Objeto:** Registro de Preços para futuras eventuais aquisições de uniformes escolares para atender as necessidades dos alunos de responsabilidade da Secretaria de Educação deste Município de Ibiutinga-CE. Pregão Eletrônico Nº 0312.02-2021-SEDUC-SRP. **Vigência da Ata:** 12 (doze) MESES. **Assina pela Contratante:** Francisco Ricardo Pinheiro Nobre - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. **Assina pelas Contratadas:** Antônia Jhanyelle Hilario da Silva; Daiane Freitas Silva. **Data:** 10/01/2022.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 22.20.02/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 08 de fevereiro de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 22.20.02/TP, cujo objeto é a **Contratação de Serviços Administrativos especializados na Orientação e Acompanhamento do Controle Interno, exclusivamente nas Áreas de Almoxarifado, Doações, Bens Permanentes e Controle de Frota de Veículos, com disponibilização de Sistema Informatizado, Modularizado, em conformidade com as normas técnicas dos órgãos de controle externo, destinados à Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca/CE, 18 de janeiro de 2022. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Infraestrutura - Resultado de Habilitação e data para Abertura de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 21.23.10/TP.** Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Praça e Pavimentação de Acesso a localidade de Lagoa da Mangabeira no Município de Itapipoca/CE.** Após a devida análise dos documentos de habilitação, concluiu-se que as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: 1. R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, CNPJ 14.858.301/0001-65; 2. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 00.611.868/0001-28; sendo portanto declaradas **HABILITADAS**. Por conseguinte, **restaram INABILITADAS**, pelos motivos a seguir descritos, as seguintes empresas: 1. ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 12.049.385/0001-60, que não atendeu ao item 5.2.3.2 do Edital. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, a contar desta data. Fim do prazo recursal e não havendo interposição de recurso, **designa-se o dia 01 de fevereiro de 2022, às 10h00min**, para abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços. Itapipoca/CE, 19 de janeiro de 2022. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2022.01.12.003 - TP - Tomada de Preços Nº 05/2022 TP.** A Prefeitura Municipal de Milagres, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº 2022.01.12.003 -TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECOMPOSIÇÕES DE PAVIMENTAÇÕES EM PARALELEPÍPEDO, PEDRA TOSCA E ASFÁLTICA, DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE**, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 07 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, nº 200 - Centro. Milagres-Ceará, 19 de janeiro de 2022. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2022 - SEINFRA.** O Município de Ibiapina, através de sua CPL, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - SEINFRA**, sessão pública marcada para o dia 07 de Fevereiro de 2022, às 09:00hs, cujo objeto é a **Construção do Terminal Rodoviário e Praça do CSU no Município de Ibiapina/CE. PT 1063936-73/2019 (Convênio Nº 887466/2019/MTUR/CAIXA (Ministério do Turismo) do Governo Federal, conforme projeto básico.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina - CE, 19 de Janeiro de 2022. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitira.** O Ordenador de Despesa do Município de Itaitira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 1111.02/2021-PE, que tem por objeto a Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de material gráfico destinado a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Itaitira. Itaitira - CE, 19 de Janeiro de 2022. Francisco Rayr Alves Barbosa - Pregoeiro Municipal.

